



# Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65

## RESOLUÇÃO Nº. 07/2019

**SÚMULA:** Concede Progressão Funcional Vertical aos servidores do Poder Legislativo de Laranjeiras do Sul em conformidade com a Legislação vigente.

O Presidente da Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul –Pr, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o estabelecido na Lei 80/2015 art. 6º do Plano Cargos, carreira e vencimentos dos Servidores Públicos Cíveis do Poder Legislativo de Laranjeiras do Sul.

**Art. 1º** - Concede progressão funcional vertical aos servidores efetivo do Legislativo Municipal, tendo em vista que está assegurado no art. 6º da Lei 80/2015 que será respeitada o grau de escolaridade e formação dos servidores para progressão vertical.

**Art. 2º** - Para atender tal requisito cada servidor apresentou requerimento de Progressão Funcional Vertical por Titulação, descrevendo um dos pré-requisitos para tal progressão na sua área de atuação em conformidade com a Lei 09/2018 do Manual de Descrição de Cargos.

**Art. 3º** - O setor de recursos humanos e setor jurídico apresentaram pareceres, após análise da documentação apresentada que estavam anexadas aos requerimentos dos servidores, legitimando a veracidade de tal progressão.

**Art. 4º** - Fica, portanto, concedido a progressão funcional vertical dos servidores abaixo relacionados para a CLASSE D, NÍVEL R05, de acordo com o Anexo III da Tabela de Vencimentos e Progressão dos Servidores Efetivos da Lei .80/2015.

**TABELA PROGRESSÃO VERTICAL**

NOME	RG	CARGO	DO NÍVEL R05 CLASSE C	PARA NÍVEL R05 CLASSE D
Gilmar Zocche	36649356 SSP/PR	Consultor Legislativo	R05 CLASSE C	R05 CLASSE D
Marcos Kapassi	88263200 SSP/PR	Técnica Informática	R05 CLASSE C	R05 CLASSE D
Andressa S. Silva	77674950 SSP/PR	Agente Administrativo	R05 CLASSE C	R05 CLASSE D
Nelson Niedzwiedzki	47962730 SSP/PR	Agente Administrativo	R05 CLASSE C	R05 CLASSE D
Graziela Dario Dilger	72569679 SSP/PR	Técnica Contábil	R05 CLASSE C	R05 CLASSE D

**Art. 2º** - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação e terá seus efetivos a partir de 01/10/2019, revogado as disposições em contrário.

Câmara de Municipal de Laranjeiras do Sul – Pr, 21 de outubro de 2019.

**Carlos Alberto Machado**  
Presidente